



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº

OBJETIVO: Promover o ajuste dos valores entre rubricas do Termo de Execução Descentralizada nº 93573

PROCESSO Nº 21000.008840/2022-12

Termo de Execução Descentralizada nº 935732 (Vigência: 15/09/2022 - 14/09/2025)

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, Moisés Savian, nomeado pela Portaria de 27 de janeiro de 2023 nº 1.362, publicada no DOU nº 21, Seção 2, de 30/01/2023, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o ajuste dos valores entre rubricas, conforme cláusula 9 do Termo de Execução Descentralizada 935732 (26994801) o qual dispõe que:

As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original**, sem necessidade de celebração de termo aditivo, **vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.**

2.2. *A alteração solicitada pela descentralizada (2699375) não implica em alteração do objeto "Implementação de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas ao fortalecimento de sistemas agrícolas tradicionais (SATs) brasileiros, por meio da integração de iniciativas de conservação in situ/on farm e ex situ de recursos genéticos; do desenvolvimento de plano de comunicação e cursos de capacitação sobre reconhecimento e valorização de sistemas agrícolas de relevância para a conservação da agrobiodiversidade e a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais; e da promoção do programa internacional Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (Programa SIPAM/FAO), com vistas ao apoio na elaboração de candidaturas brasileiras ao reconhecimento internacional como patrimônio agrícola da humanidade".*

2.3. Também não haverá alteração no valor global proposto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, por fim, a vigência permanece inalterada (15/09/2022 - 14/09/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 15, § 2º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor total do TED em comento, não havendo alteração no valor global deste, apenas readequação das despesas inseridas no Plano de Trabalho entre as rubricas conforme solicitado pela descentralizada (26993643). Importante reforçar que as alterações propostas são previstas dentro na categoria econômica CUSTEIO:

RUBRICA	VALORES APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO	AJUSTES SOLICITADOS
Investimentos	R\$ 114.700,00	R\$ 114.700,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 31.240,00	R\$ 20.000,00
Diárias	R\$ 94.960,00	R\$ 35.200,00
Serviços de terceiros pessoa física	R\$ 113.100,00	R\$ 25.000,00
Material de consumo	R\$ 13.500,00	R\$ 35.000,00
Despesas operacionais e administrativas	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.500,00	R\$ 140.100,00
Aplicação financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do TED permanece inalterado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Este apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizada nº 935732, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Brasília, de março de 2023.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Sa Martins Araujo, Coordenador (a)**, em 14/03/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27150208** e o código CRC **AE66C4A0**.

Referência: Processo nº 21000.008840/2022-12

SEI nº 27150208